



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2156/2013
DE 18 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO BIASI JÚNIOR – Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente, na ordem de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), classificados na dotação orçamentária abaixo mencionada, cujo valor destina-se para a aquisição de abrigos de passageiros do transporte coletivo os quais serão instalados um no Loteamento Petrópolis - Bairro das Canções, nesta cidade e os demais no interior do município, a saber :

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
ATIV/PROJ:	1.098	INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA TRANSEUNTES		
RUBRICA:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	7.700,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no mesmo valor, por redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
ATIV/PROJ:	1015	AQUIS. VEÍCUL. MAQUIN. E EQUIP. SETOR RODOV.		
RUBRICA:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	211	7.700,00

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE JULHO DE 2013

Lírio Biasi Júnior
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE JULHO DE 2013

Algacir Menegat
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”